PORTARIA N.º 468, DE 17 DE JANEIRO DE 1996.

Dispõe sobre recomposição salarial que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 78, "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992, e,

considerando os IPC-R's dos meses de maio e junho de 1995, respectivamente, de 2,57% e 1,82%; e

considerando, finalmente, a fixação da data-base dos servidores públicos municipais, da Administração Direta e Indireta de qualquer dos seus poderes, em janeiro de cada exercício financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Unaí, a título de revisão salarial, observado o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.551, de 26 de maio de 1995, reajuste de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro de 1995, correspondente ao IPC-R cumulativo dos meses de maio e junho de 1995, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
1º Secretário

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
2º Secretário